



Regulamento

Concurso para o logótipo de espaço *Porto de Vista*

ARTIGO 1.º

[OBJECTO]

1. O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Porto (CCDTCMP) é a entidade promotora do concurso para o logótipo do espaço “Porto de Vista”.
2. A imagem gráfica a criar tem por objectivo a identificação visual do espaço supra-nomeado, em todas as aplicações que possam vir a ser feitas, nomeadamente: folheto, cartaz, anúncios de imprensa, produtos de marketing, instalações, eventos, internet, correio electrónico e outros produtos multimédia.
3. O logótipo a apresentar terá que conter a expressão “Porto de Vista”, devendo ser construído com o objectivo de que dele possa ser retirada a respectiva logomarca.

ARTIGO 2.º

[DESTINATÁRIOS]

1. O concurso destina-se a qualquer indivíduo ou equipa.
2. Os concorrentes poderão apresentar no máximo duas candidaturas autónomas.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo toda a responsabilidade decorrente das reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar, os concorrentes aceitam os termos do presente Regulamento.

ARTIGO 3.º

[APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS]

1. A apresentação das propostas deverá ser feita em:
 - suporte digital editável e em ficheiro de formato .jpeg;
 - formato papel (A4), com a respectiva impressão a cores e em preto / branco.



ARTIGO 4.º

[ENTREGA DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos deverão ser entregues em mão ou ser enviados via CTT para a morada indicada abaixo:

Concurso “Porto de Vista” – CCDTCMP

Rua de Alves Redol, 292

4050 – 042 Porto

1.1. Todas as propostas se devem fazer aompanhar de um documento em papel contendo os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, contacto telefónico, endereço de correio electrónico e fotocópia do bilhete de identidade.

1.2. O prazo de entrega e recepção dos trabalhos termina no dia 4 de Junho de 2008.

ARTIGO 5.º

[AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS]

1. Os trabalhos serão avaliados e escolhidos pelos elementos da Direcção do CCDTCMP.

2. Serão critérios de avaliação e elegibilidade:

- adequação da imagem ao objecto do concurso;
- criatividade;
- boa reprodução gráfica;
- fácil adequação às futuras necessidades da instituição.

3. Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.

ARTIGO 6.º

[PRÉMIO]

1. O prémio é único, sendo atribuído à proposta vencedora o valor pecuniário de 200€.



ARTIGO 7.º

[DIVULGAÇÃO DO RESULTADO]

1. O resultado do concurso será oficialmente divulgado *online*, no site institucional do CCDTCMP (www.portoccd.org), no dia 11 de Junho de 2008 .
2. O concorrente vencedor será informado através de contacto telefónico.

ARTIGO 8.º

[DIREITOS DE PROPRIEDADE]

1. O logótipo vencedor será propriedade do CCDTCMP.
2. O Júri constituído para avaliar os trabalhos poderá sugerir adequações ao logótipo vencedor, de acordo com o seu autor.
3. Os restantes logótipos são propriedade exclusiva dos seus autores.

ARTIGO 9.º

[CASOS OMISSOS]

1. A resolução de casos omissos ou dúvidas caberá aos membros do Júri.

ARTIGO 10.º

[DISPOSIÇÕES FINAIS]

1. A participação neste concurso implica a aceitação sem reservas deste Regulamento.